



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

OFÍCIO 089/2023

*Recebido em 27/12/23*

*Graciele M. de Sousa Pinho*  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 112, de 06.10.2021

AO EXMO SR.  
**GILVAN RIOS DA SIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Exmo. Prefeito, cumprimentando cordialmente, informamos que esta casa encerrou suas atividades, tendo sido registrado contabilmente e pagos todos os compromissos financeiro/orçamentário contraído no exercício de 2023.

Sendo assim, não restando por tanto quaisquer obrigações sem lastro financeiro, e para bem atender o que preceitua o art. 168, §2º, da Constituição Federal de 1988 quando diz que:

*§2º - O saldo financeiro decorrente dos recursos entregues na forma do caput deste artigo deve ser restituído ao caixa único do Tesouro do ente federativo, ou terá seu valor deduzido das primeiras parcelas duodecimais do exercício seguinte. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021).*

Também em consonância com o art. 2º, inciso XLIV da Resolução 222/92, do dia 19 de dezembro de 2002 que enumera irregularidades e falhas que poderão motivar a rejeição de contas municipais, diz que:

*XLIV - a ausência de devolução, ao erário, do saldo financeiro da Câmara Municipal existente em 31 de dezembro de cada exercício, à exceção dos recursos financeiros que se vinculem exclusivamente ao pagamento de "Restos a Pagar", na exata quantia dos compromissos correspondentes;*

É que comunicamos a devolução ao caixa único do tesouro a importância financeira total de R\$ 178.855,10 (cento e setenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos). Sendo devolvido em orçamento o valor total de R\$ 62.629,97 (sessenta e dois mil e seiscentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), devendo estas serem anuladas das seguintes dotações orçamentárias:



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

<b>Ação</b>	<b>Elemento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
4001 – Manutenção do Serviços Técnicos e Administrativos	33.90.14 – Diária – Civil	500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 5.350,00
4001 – Manutenção do Serviços Técnicos e Administrativos	33.90.30 – Material de Consumo	500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 40.126,82
4001 – Manutenção do Serviços Técnicos e Administrativos	33.90.39 – Outras Serviços de Terceiros - PJ	500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 4.416,61
4002 – Administração de Pessoal, Encargos e Benefícios	31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 6.019,44
4002 – Administração de Pessoal, Encargos e Benefícios	31.90.13 – Obrigações Patronais	500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 6.717,10

Na oportunidade, colho de ensejo para apresentar meus votos de estima e apreço.

BAIXA GRANDE - BA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

  
**WERLISSON OLIVEIRA SILVA**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2023/2024





DESCRIÇÃO	VALOR	NOTAS
Caixa e Bancos	180.305,40	1
(+) Haveres Financeiros	0,00	2
(=) Disponibilidade Financeira	180.305,40	3
(-) Consignações e Retenções	0,00	4
(-) Restos a Pagar de exercícios anteriores	0,00	5
(=) Disponibilidade de Caixa	180.305,40	6
(-) Restos a Pagar do Exercício	1.450,30	7
(-) Obrigações a Pagar Consórcios	0,00	8
(-) Restos a Pagar Cancelados	0,00	9
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	10
(-) Baixas Indevidas de Dívidas de Curto Prazo	0,00	11
(=) Saldo	178.855,10	12



## Emissão de comprovantes

---

27/12/2023 - BANCO DO BRASIL - 18:04:44  
148801488 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUN.VER.B.GRANDE  
AGENCIA: 1488-5 CONTA: 38.110-1  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	27/12/2023
NR. DOCUMENTO	551.488.000.038.071
VALOR TOTAL	178.855,10

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: PREF MUN BAIXA GRANDE BA  
AGENCIA: 1488-5 CONTA: 38.071-7  
NR. DOCUMENTO 551.488.000.038.110  
=====

NR.AUTENTICACAO	5.9D1.E8D.70F.FFA.79E
-----------------	-----------------------

---

Transação efetuada com sucesso por: JG468973 WERLISSON OLIVEIRA SILVA.